

EXERCÍCIO 2020

# RELATÓRIO ANUAL

---

Pacer Transporte e Logística S.A.  
1ª Emissão de Debêntures



Trustee **DTVM**

ÍNDICE

|                                                            |    |
|------------------------------------------------------------|----|
| EMISSIONA.....                                             | 2  |
| CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....                       | 2  |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....                                | 6  |
| ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....                          | 6  |
| POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....                                | 8  |
| EVENTOS REALIZADOS 2020.....                               | 8  |
| INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....        | 9  |
| EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS ..... | 9  |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....                                | 9  |
| ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES .....     | 9  |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....                 | 9  |
| ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....                         | 9  |
| EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19 .....                      | 10 |
| GARANTIA.....                                              | 10 |
| FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....                 | 11 |
| DECLARAÇÃO.....                                            | 11 |

## EMISSION

**Denominação Comercial:** Pacer Transporte e Logística S.A.

**CNPJ:** 12.621.274/0001-87

**Categoria de Registro:** Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

**Número da Emissão:**

1ª Emissão

**Situação da Emissora:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

PACR11

**Código ISIN:**

BRPACRDBS005

**Escriturador:**

Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.

**Liquidante:**

Itaú Unibanco S.A.

**Coordenador Líder:**

ORLA DTVM S.A.

**Data de Emissão:**

13 de abril de 2017

**Data de Vencimento:**

13 de setembro de 2025

**Quantidade de Debêntures:**

2.400 (duas mil e quatrocentas)

**Número de Séries:**

Única

**Valor Total da Emissão:**

R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Real

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV

**Atualização do Valor Nominal:**

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE

**Pagamento da Atualização:**

| <b>Data de<br/>Pagamento da<br/>Atualização</b> |
|-------------------------------------------------|
| 13/05/2019                                      |
| 13/06/2019                                      |
| 13/07/2019                                      |
| 13/08/2019                                      |
| 13/09/2019                                      |
| 13/10/2019                                      |
| 13/11/2019                                      |
| 13/12/2019                                      |
| 13/01/2020                                      |
| 13/02/2020                                      |
| 13/03/2020                                      |
| 13/06/2021                                      |
| 13/07/2021                                      |
| 13/08/2021                                      |
| 13/09/2021                                      |
| 13/10/2021                                      |
| 13/11/2021                                      |
| 13/12/2021                                      |
| 13/01/2022                                      |
| 13/02/2022                                      |
| 13/03/2022                                      |
| 13/04/2022                                      |
| 13/05/2022                                      |
| 13/06/2022                                      |
| 13/07/2022                                      |
| 13/08/2022                                      |
| 13/09/2022                                      |
| 13/10/2022                                      |
| 13/11/2022                                      |
| 13/12/2022                                      |
| 13/01/2023                                      |
| 13/02/2023                                      |
| 13/03/2023                                      |
| 13/04/2023                                      |
| 13/05/2023                                      |
| 13/06/2023                                      |
| 13/07/2023                                      |
| 13/08/2023                                      |
| 13/09/2023                                      |
| 13/10/2023                                      |
| 13/11/2023                                      |
| 13/12/2023                                      |
| 13/01/2024                                      |
| 13/02/2024                                      |
| 13/03/2024                                      |

|            |
|------------|
| 13/04/2024 |
| 13/05/2024 |
| 13/06/2024 |
| 13/07/2024 |
| 13/08/2024 |
| 13/09/2024 |
| 13/10/2024 |
| 13/11/2024 |
| 13/12/2024 |
| 13/01/2025 |
| 13/02/2025 |
| 13/03/2025 |
| 13/04/2025 |
| 13/05/2025 |
| 13/06/2025 |
| 13/07/2025 |
| 13/08/2025 |
| 13/09/2025 |

**Remuneração:**

8,50% a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de emissão

**Pagamento da Remuneração:**

| <b>Data de<br/>Pagamento<br/>da<br/>Remuneração</b> |
|-----------------------------------------------------|
| 13/05/2019                                          |
| 13/06/2019                                          |
| 13/07/2019                                          |
| 13/08/2019                                          |
| 13/09/2019                                          |
| 13/10/2019                                          |
| 13/11/2019                                          |
| 13/12/2019                                          |
| 13/01/2020                                          |
| 13/02/2020                                          |
| 13/03/2020                                          |
| 13/06/2021                                          |
| 13/07/2021                                          |
| 13/08/2021                                          |
| 13/09/2021                                          |
| 13/10/2021                                          |
| 13/11/2021                                          |
| 13/12/2021                                          |
| 13/01/2022                                          |
| 13/02/2022                                          |
| 13/03/2022                                          |
| 13/04/2022                                          |
| 13/05/2022                                          |
| 13/06/2022                                          |
| 13/07/2022                                          |
| 13/08/2022                                          |
| 13/09/2022                                          |
| 13/10/2022                                          |
| 13/11/2022                                          |
| 13/12/2022                                          |
| 13/01/2023                                          |
| 13/02/2023                                          |
| 13/03/2023                                          |

|            |
|------------|
| 13/04/2023 |
| 13/05/2023 |
| 13/06/2023 |
| 13/07/2023 |
| 13/08/2023 |
| 13/09/2023 |
| 13/10/2023 |
| 13/11/2023 |
| 13/12/2023 |
| 13/01/2024 |
| 13/02/2024 |
| 13/03/2024 |
| 13/04/2024 |

**Amortização:**

| <b>Data de Amortização</b> | <b>Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário</b> |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|
| 13/05/2019                 | 0,40%                                                  |
| 13/06/2019                 | 0,40%                                                  |
| 13/07/2019                 | 0,40%                                                  |
| 13/08/2019                 | 0,40%                                                  |
| 13/09/2019                 | 0,40%                                                  |
| 13/10/2019                 | 0,40%                                                  |
| 13/11/2019                 | 0,40%                                                  |
| 13/12/2019                 | 0,40%                                                  |
| 13/01/2020                 | 0,40%                                                  |
| 13/02/2020                 | 0,40%                                                  |
| 13/03/2020                 | 0,40%                                                  |
| 13/06/2021                 | 0,20%                                                  |
| 13/07/2021                 | 0,20%                                                  |
| 13/08/2021                 | 0,20%                                                  |
| 13/09/2021                 | 0,20%                                                  |
| 13/10/2021                 | 0,20%                                                  |
| 13/11/2021                 | 0,20%                                                  |
| 13/12/2021                 | 0,20%                                                  |
| 13/01/2022                 | 0,20%                                                  |
| 13/02/2022                 | 0,20%                                                  |
| 13/03/2022                 | 0,20%                                                  |
| 13/04/2022                 | 0,20%                                                  |
| 13/05/2022                 | 0,20%                                                  |
| 13/06/2022                 | 1,50%                                                  |
| 13/07/2022                 | 1,50%                                                  |
| 13/08/2022                 | 1,50%                                                  |
| 13/09/2022                 | 1,50%                                                  |
| 13/10/2022                 | 1,50%                                                  |
| 13/11/2022                 | 1,50%                                                  |
| 13/12/2022                 | 1,50%                                                  |
| 13/01/2023                 | 1,50%                                                  |
| 13/02/2023                 | 1,50%                                                  |
| 13/03/2023                 | 1,50%                                                  |
| 13/04/2023                 | 1,50%                                                  |
| 13/05/2023                 | 1,50%                                                  |
| 13/06/2023                 | 2,50%                                                  |
| 13/07/2023                 | 2,50%                                                  |
| 13/08/2023                 | 2,50%                                                  |
| 13/09/2023                 | 2,50%                                                  |
| 13/10/2023                 | 2,50%                                                  |
| 13/11/2023                 | 2,50%                                                  |
| 13/12/2023                 | 2,50%                                                  |
| 13/01/2024                 | 2,50%                                                  |
| 13/02/2024                 | 2,50%                                                  |

|            |       |
|------------|-------|
| 13/03/2024 | 2,50% |
| 13/04/2024 | 2,50% |
| 13/05/2024 | 2,50% |
| 13/06/2024 | 2,50% |
| 13/07/2024 | 2,50% |
| 13/08/2024 | 2,50% |
| 13/09/2024 | 2,50% |
| 13/10/2024 | 2,50% |
| 13/11/2024 | 2,50% |
| 13/12/2024 | 2,50% |
| 13/01/2025 | 2,50% |
| 13/02/2025 | 2,50% |
| 13/03/2025 | 2,50% |
| 13/04/2025 | 2,50% |
| 13/05/2025 | 2,50% |
| 13/06/2025 | 5,00% |
| 13/07/2025 | 5,00% |
| 13/08/2025 | 5,00% |
| 13/09/2025 | 0,20% |

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

A qualquer tempo, a partir do 12º mês contado da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2020, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 18 de abril de 2017, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 04 de maio de 2017, 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 24 de maio de 2019, 4º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 27 de julho de 2020. Veja na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)[1º ADITAMENTO](#)[2º ADITAMENTO](#)[3º ADITAMENTO](#)[4º ADITAMENTO](#)**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados por meio da integralização das Debêntures foram utilizados integralmente da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIPTIVO                                              | MONTANTE (em reais) |
|------|----------------------------------------------------------|---------------------|
| 1    | Investimentos realizados em Projetos - 2017              | R\$ 5.169.847       |
| 2    | Investimentos realizados em Projetos - 2018              | R\$ 7.930.752       |
| 3    | Quitação de empréstimos                                  | R\$ 5.000.202       |
| 4    | Pagamentos de custos e despesas da Emissão de Debêntures | R\$ 1.241.276       |
| 5    | Constituição de Fundo de Reserva                         | R\$ 892.280         |
| 6    | Alocação no giro de Caixa da Companhia                   | R\$ 3.765.643       |

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 14 de fevereiro de 2020, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas: (i) prorrogar o prazo em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de 28 de fevereiro de 2020 para

entrega da renovação da nota de classificação de risco das Debêntures emitidas, devendo a nota de classificação de risco atualizada ser entregue até o dia 27 de junho de 2020; e (ii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item anterior. Veja na íntegra:

#### [AGD 14.02.2020](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 09 de abril de 2020, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas: (i) o adiamento da próxima prestação a vencer em 13/04/2020 para o dia 13/06/2020; (ii) a concessão de waiver quanto ao descumprimento do percentual dos recebíveis, nos termos da cláusula 7.2.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, até o final de junho de 2020; e (iii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de Aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser realizado em até 30 dias contados da reabertura da JUCESP. Veja na íntegra:

#### [AGD 09.04.2020](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 08 de maio de 2020, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas: (i) prorrogação das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e Remuneração com vencimento previsto para o dia 13/05/2020, nos termos das cláusulas IV.7 e IV.8.3.1, da Escritura de Emissão, respectivamente, para 13/07/2020; e (ii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de Aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser realizado em até 30 dias contados da reabertura da JUCESP. Veja na íntegra:

#### [AGD 08.05.2020](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 05 de junho de 2020, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas: (i) concessão de waiver prévio para eventual descumprimento da obrigação de entrega da CND da Emissora, nos termos do inciso XXXIII, alínea II, da cláusula VII.1 da Escritura de Emissão, tendo em vista a notificação de novo parcelamento de impostos devidos, face ao momento atual de pandemia que ocorre no país; (ii) renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações garantidas, nos termos do inciso I da cláusula VI.1 da Escritura de Emissão, em virtude de um possível não atendimento dos índices financeiros estabelecidos nos incisos I e II da cláusula VI.3 da Escritura de Emissão, referente aos exercícios sociais que encerrarão em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021; (iii) prorrogação do prazo em 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da realização da AGD para entrega da renovação da nota de classificação de risco das Debêntures emitidas, devendo a nota de classificação de risco atualizada ser entregue até o dia 1º de novembro de 2020; e (iv) suspender a AGD, para reabertura em 12.06.2020, às 11:00h, sendo que o Debenturista representando 7,33% das Debêntures em circulação, optou por deliberar pelas matérias constantes da Ordem do Dia, após a reabertura dos trabalhos em 12.06.2020. Veja na íntegra:

#### [AGD 05.06.2020](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 12 de junho de 2020, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas: (i) alteração do cronograma e percentuais de pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração das prestações com vencimento programado para os dias 13 de junho, julho e agosto de 2020 para o dia 13 de setembro de 2020; (ii) concessão de waiver prévio para eventual descumprimento da obrigação de entrega da CND da Emissora, nos termos do inciso XXXIII, alínea II, da cláusula VII.1 da Escritura de Emissão, tendo em vista a notificação de novo parcelamento de impostos devidos, face ao momento atual de pandemia que ocorre no país; (iii) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de Aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente data; (iv) renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações garantidas, nos termos do inciso I da cláusula VI.1 da Escritura de Emissão, em virtude de um possível não atendimento dos índices financeiros estabelecidos nos incisos I e II da cláusula VI.3 da Escritura de Emissão, referente aos exercícios sociais que encerrarão em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021; (v) prorrogação do prazo em 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da realização da AGD para entrega da renovação da nota de classificação de risco das Debêntures emitidas, devendo a nota de classificação de risco atualizada ser entregue até o dia 1º de novembro de 2020; (vi) reprovação do item IV da Ordem do dia da presente Assembleia; (vii) definição de nova AGD para 1º de setembro de 2020, cabendo a Emissora realizar a convocação, bem como apresentar aos debenturistas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização da próxima Assembleia proposta de reestruturação da Emissão. Veja na íntegra:

#### [AGD 12.06.2020](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 14 de agosto de 2020, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas: (i) a alteração dos quóruns de Deliberação presentes na Escritura de Emissão, sendo que, a partir da presente data, todas as deliberações tomadas em Assembleia geral de Debenturistas deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria do total das Debêntures em Circulação; e (ii) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no

item anterior, incluindo, sem limitação, a celebração de Aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias contados da realização da AGD. Veja na íntegra:

#### [AGD 14.08.2020](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 1º de setembro de 2020, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas: (i) prorrogação e consequente alteração do cronograma e percentuais de pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, de forma que a Emissora não efetuará qualquer pagamento nos próximos 9 (nove) meses a contar da data desta assembleia, com retomada dos pagamentos mensais e consecutivos, a partir de junho de 2021, inclusive ("Período de Carência"), bem como a alteração da Data de Vencimento de 13 de abril de 2024 para 13 de setembro de 2025, visando alongar e reescalonar o cronograma e percentuais de pagamento das parcelas de Amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, previstos na Escritura de Emissão; (ii) alteração do volume de Direitos Creditórios que deverão transitar na Conta Vinculada, mensalmente, nos termos da cláusula 7.2.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, firmado entre a Emissora e Agente Fiduciário em 30 de março de 2017, devendo a Emissora observar, no mínimo, os percentuais descritos contrato de cessão; (iii) prorrogação do prazo em 272 (duzentos e setenta e dois) dias corridos, contados da realização da presente AGD para entrega da renovação da nota de classificação de risco das Debêntures emitidas, devendo a nota de classificação de risco atualizada ser entregue até o dia 31 de maio de 2021; e (iv) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de Aditamento com consolidação da Escritura de Emissão e o respectivo Contrato de Cessão, que deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias úteis contados da presente data. Veja na íntegra:

#### [AGD 01.09.2020](#)

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 15 de dezembro de 2020, foi deliberado e aprovado pelos Debenturistas: (i) manutenção da exceção do volume de Direitos Creditórios que deverão transitar mensalmente na Conta Vinculada, permanecendo em 5% do Saldo Devedor das Debêntures até 30 de abril de 2021, nos termos da cláusula 7.2.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, firmado entre a Emissora e Agente Fiduciário em 30 de março de 2017, devendo a Emissora observar, no mínimo, os percentuais descritos no quadro presente no contrato de cessão, conforme os respectivos períodos indicados no mesmo, contados da data de emissão; e (ii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item anterior, incluindo, sem limitação, a celebração de Aditamento ao Contrato de Cessão, que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de realização da assembleia. Veja na íntegra:

#### [AGD 15.12.2020](#)

### POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

| Data       | Valor Nominal       | Juros            | Preço Unitário      | Financeiro        |
|------------|---------------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 31/12/2020 | R\$ 12.723,13575866 | R\$ 855,42047727 | R\$ 13.578,55623593 | R\$ 32.588.534,97 |
| 31/12/2019 | R\$ 12.323,44908792 | R\$ 43,96241348  | R\$ 12.367,41150140 | R\$ 29.681.787,60 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|----------|------------|---------------|---------------|
| 2.400    | -          | -             | 2.400         |

### EVENTOS REALIZADOS 2020

| Data       | Evento      | Valor Unitário  |
|------------|-------------|-----------------|
| 13/01/2020 | Remuneração | R\$ 76,61982984 |
| 13/01/2020 | Amortização | R\$ 51,31600403 |
| 13/02/2020 | Remuneração | R\$ 92,64242502 |
| 13/02/2020 | Amortização | R\$ 51,43563744 |
| 13/03/2020 | Remuneração | R\$ 76,32324757 |
| 13/03/2020 | Amortização | R\$ 51,54334662 |

No exercício de 2020, não ocorreram eventos de resgate, conversão e repactuação.

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

## INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2020, e/ou não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

### LF Ratings

| Classe                | Rating Atual | Rating Anterior | Última Alteração |
|-----------------------|--------------|-----------------|------------------|
| Debêntures 1ª Emissão | A            | BBB+            | 07/2019          |

Conforme item (iii) da AGD realizada em 01.09.2020 o prazo para renovação da nota de classificação foi prorrogado até o dia 31 de maio de 2021.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2020, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

|      |                     |
|------|---------------------|
| 2020 | <a href="#">DFP</a> |
|------|---------------------|

## ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros, que a Companhia deve observar, anualmente:

- (i) Dívida Líquida de Curto Prazo / EBITDA igual ou inferior a 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos); e
- (ii) EBITDA / Resultado Financeiro igual ou superior a 1 (um inteiro)

Onde:

- (i) “Dívida Líquida de Curto Prazo” significa a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, instrumentos de mercado de capital local e internacional e do saldo dos derivativos da Emissora, de curto prazo, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras, incluindo as aplicações dadas em garantia aos financiamentos e títulos e valores mobiliários, incluindo valores depositados na Conta Vinculada;
- (ii) “EBITDA” (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization) significa o lucro da Emissora antes de Resultado Financeiro, tributos, amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses acrescidos dos ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas; e
- (iii) “Resultado Financeiro” significa a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras da Emissora ao longo dos últimos 12 (doze) meses, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, ser for positivo, será considerado “1” (um).

Vide abaixo quadro referente ao exercício de 2020:

\*em milhares de Reais

2020

|   |                   |       |
|---|-------------------|-------|
| 1 | Dívida Líquida CP | 8.253 |
|---|-------------------|-------|

|   |        |       |
|---|--------|-------|
| 2 | EBITDA | 3.542 |
|---|--------|-------|

|   |                      |       |
|---|----------------------|-------|
| 3 | Resultado Financeiro | 4.934 |
|---|----------------------|-------|

|      |                  |       |
|------|------------------|-------|
| (i)  | (1) / (2) ≤ 2,5  | 2,33  |
| (ii) | (2) / (3) ≥ 1,00 | 0,72* |

\*Foi dado waiver prévio quanto a este descumprimento por meio da assembleia geral de debenturistas de 05 de junho de 2020.

## EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

*“A recessão econômica que se instalou no cenário mundial por conta da COVID-19, e as constantes aberturas e fechamentos das zonas de comércio, em conjunto com muitas inseguranças jurídicas, a Companhia por meio do conselho, inclinou-se a ser mais conservadora em relação a preservar caixa e substabelecer garantias para a continuidade dos negócios, sem afetar a primazia de nossos clientes, de modo que, foi decidido em suspender e renegociar os parcelamentos já firmados anteriormente e discutir entendimentos de recuperação de créditos de impostos, no litígio administrativo e judicial.”*

## GARANTIA

Em garantia ao integral e pontual cumprimento de todas as obrigações das Emissora, principais e acessórias, decorrentes das debêntures e da Escritura de Emissão, foram constituídas as seguintes garantias reais:

(a) Alienação Fiduciária de Ações da Companhia de titularidade dos Intervenientes Garantidores a saber, Alexandre Bichara Caldas e Luciano Guedes de Mello Costa, nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”, por meio do qual foi alienado a favor do Agente Fiduciário todas as ações, existentes, em garantia da totalidade das obrigações principais e acessórias pactuadas na Escritura de Emissão.

(b) Cessão Fiduciária da totalidade dos Direitos Creditórios, oriundos dos instrumentos de prestação de serviços de logística e armazenagem, presentes e futuros, de titularidade da Emissora, celebrados juntos a clientes, em garantia das obrigações assumidas.

Segue abaixo o volume de Direitos Creditórios que transitou na Conta Vinculada no exercício de 2020:

| Data de verificação | Saldo devedor | Qtdade de Dbts | Percentual Obrigatório | Percentual do Saldo Devedor | Valores transitados em CV |
|---------------------|---------------|----------------|------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 02/01/2020          | R\$ 12.374,42 | 2.400          | 10%                    | R\$ 2.969.859,63            | R\$ 2.655.088,33          |
| 03/02/2020          | R\$ 12.529,28 | 2.400          | 10%                    | R\$ 3.007.026,44            | R\$ 3.506.612,07          |
| 02/03/2020          | R\$ 12.398,26 | 2.400          | 10%                    | R\$ 2.975.582,17            | R\$ 3.006.705,09          |
| 01/04/2020          | R\$ 12.388,29 | 2.400          | 10%                    | R\$ 2.973.188,56            | R\$ 2.742.217,99          |
| 04/05/2020          | R\$ 12.465,04 | 2.400          | 10%                    | R\$ 2.991.609,69            | R\$ 2.207.186,19          |
| 01/06/2020          | R\$ 12.474,36 | 2.400          | 10%                    | R\$ 2.993.847,56            | R\$ 2.228.589,94          |
| 01/07/2020          | R\$ 12.506,47 | 2.400          | 10%                    | R\$ 3.001.552,24            | R\$ 2.334.786,96          |
| 03/08/2020          | R\$ 12.689,88 | 2.400          | 5%                     | R\$ 1.522.785,28            | R\$ 2.512.741,22          |

|            |               |       |    |                  |                  |
|------------|---------------|-------|----|------------------|------------------|
| 01/09/2020 | R\$ 12.830,58 | 2.400 | 5% | R\$ 1.539.669,13 | R\$ 3.294.866,79 |
| 01/10/2020 | R\$ 12.936,45 | 2.400 | 5% | R\$ 1.552.373,52 | R\$ 1.823.734,42 |
| 03/11/2020 | R\$ 13.148,31 | 2.400 | 5% | R\$ 1.577.797,22 | R\$ 1.903.767,80 |
| 01/12/2020 | R\$ 13.362,72 | 2.400 | 5% | R\$ 1.603.526,59 | R\$ 2.020.923,95 |

Na hipótese dos recursos oriundos dos Direitos Creditórios, objeto da Garantia Real representarem percentual inferior ao que foi pactuado, durante 03 (três) meses consecutivos, a Emissora deverá, para recompor os referidos percentuais, ceder fiduciariamente direitos creditórios adicionais de sua titularidade ou de empresas que façam parte do mesmo Grupo Econômico, representados por recebíveis oriundos de novos contratos celebrados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação do Agente Fiduciário. Não havendo a recomposição cumprir-se-á o disposto na Escritura de Emissão. Referido descumprimento ocorreu nas apurações dos meses de abril/20, maio/20, junho/20 e julho/20, onde foi concedido waiver quanto ao descumprimento do percentual dos recebíveis em AGD de 09 de abril de 2020.

(c) Cessão fiduciária de todos os direitos relativos à conta corrente mantida no Banco Arbi S.A., de titularidade da Emissora, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, na qual estão depositados os Direitos Creditórios e onde está constituído o fundo de reserva em montante discriminado abaixo que, atende o pactuado na Escritura de Emissão.

## FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

A Emissora deve manter constituído Fundo Reserva, no entanto, a assembleia geral de debenturistas de 29 de novembro de 2019, liberou os recursos do Fundo Reserva para pagamento da Parcela de Remuneração e Amortização de novembro e dezembro de 2019, devendo a Emissora voltar a compor tal fundo a partir de agosto de 2021.

## DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2021.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*

*“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”*

*“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”*